



LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

EMENTA: "Altera a redação do inciso IV do artigo 62 da Lei Complementar nº 002/2009 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a redação do inciso IV do artigo 62 da Lei Complementar nº 002/2009 que tem a seguinte redação:

IV – 0,1 (um décimo percentual) da receita orinda da transferência relativa ao ICMS – Verde.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – 100% (cem por cento) da receita oriunda da transferência relativa ao ICMS verde

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE NOVEMBRO DE 2014.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 007/2014
Autor: Joel de Freitas Tinoco